



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5493 - Sexta-feira, 28 de abril de 2017  
**Divulgação:** Sexta-feira, 28 de abril de 2017    **Publicação:** Terça-feira, 2 de maio de 2017

## EDIÇÃO EXTRA

### DOCUMENTOS OFICIAIS

#### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### PORTARIA CONJUNTA SMF/SMPG/PGM – 54/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

PROCESSO 17.0.000000052-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 15.437, de 27 de dezembro de 2006 e alterações, em especial o contido nos artigos 2º e 3º, estabelecem, pela presente Portaria, as Metas Anuais de Resultado (MARES), para efeitos de cálculo e pagamento da Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (GRFPO) no exercício de 2017.

**Art. 1º.** Para efeito do disposto no § 3º do art. 2º do Decreto Municipal nº. 15.437/2006, o percentual de alcance das MARES, no exercício de 2017, será composto de:

- I – 80% referentes ao atingimento das metas de arrecadação fazendária, estipuladas nesta Portaria;
- II – 10% referentes ao atingimento das metas dos indicadores de desempenho na execução das rotinas da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF),
- III – 5% referentes ao atingimento das metas dos indicadores de desempenho na execução das rotinas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG);
- IV – 5% referentes ao atingimento das metas dos indicadores de desempenho na execução das rotinas da Procuradoria-Geral do Município (PGM), definidos nos anexos desta Portaria.

**Art. 2º.** As MARES acumuladas relativas à Arrecadação Fazendária para o exercício de 2017, em Unidade Financeira Municipal (UFM), são as que constam nos incisos deste artigo.

- I – 1º quadrimestre de 2017:..... 199.365.715,33

II – 2º quadrimestre de 2017:..... 356.467.783,72  
 III – 3º quadrimestre de 2017:..... 558.802.004,87

**Art. 3º.** Os percentuais das metas de desempenho de rotinas de que tratam os incisos II a IV do art. 1º desdobram-se, equitativamente, entre os indicadores da Secretaria Municipal da Fazenda, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e da Procuradoria-Geral do Município constantes dos anexos desta Portaria.

Parágrafo único. Na ausência de dados em determinado quadrimestre, impossibilitando a mensuração de algum indicador, os pesos serão redistribuídos proporcionalmente entre os indicadores mensurados nas áreas da SMF, da SMPG e da PGM, respeitando-se os percentuais definidos nos incisos II a IV do art. 1º.

**Art. 4º.** No encerramento de cada quadrimestre, os responsáveis pelos indicadores da SMF, SMPG e PGM deverão apresentar, aos titulares das respectivas pastas, os relatórios de resultado contendo os indicadores de desempenho sob sua responsabilidade, indicando a meta, o desempenho aferido e a relação entre o desempenho e a meta.

**Art. 5º.** Os relatórios da GRFPO com os resultados quadrimestrais da SMPG e da PGM serão validados pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e pelo Procurador-Geral do Município, respectivamente, e, posteriormente, consolidados na SMF para apuração final.

§ 1º. Os relatórios com os resultados de cada quadrimestre deverão ser encaminhados para a SMF até o sétimo dia útil do mês subsequente ao do encerramento do quadrimestre.

§ 2º. No caso da falta da entrega dos resultados aferidos até o prazo definido no parágrafo anterior, serão desconsiderados os indicadores, sendo os percentuais definidos nos incisos II a IV do art. 1º redistribuídos, equitativamente, entre a SMF, SMPG e PGM.

**Art. 6º.** As metas de arrecadação fazendária serão revisadas no mês de agosto, com vigência para o terceiro quadrimestre de 2017.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.  
**JOSÉ ALFREDO PEZZI PARODE**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.  
**BRUNO NUBENS BARBOSA MIRAGEM**, Procurador-Geral do Município.

**PORTARIA CONJUNTA SMF/SMPG/PGM – 54/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.**  
**ANEXO I – Indicadores da SMF**

	<b>Indicador</b>	<b>Quadrimestre</b>	<b>Meta</b>	<b>Interpretação</b>
1	Economia nos Pregões	1º	18,0000	Maior, melhor
		2º	17,0000	
		3º	16,0000	
2	Ciclo de Atendimento de Processos Administrativos (CAPA)	1º	95,0766	Menor, melhor
		2º	93,9761	
		3º	92,8756	
3	Idade Média de Estoque de Processos Administrativos (IMEPA)	1º	793,5585	Menor, melhor
		2º	792,0237	
		3º	790,4888	
4	Ações Implementadas para Melhoria do Clima Organizacional	1º	11,0000	Maior, melhor
		2º	22,0000	
		3º	33,0000	
5	Horas Servidor Treinamento (HST)	1º	3,0000	Maior, melhor
		2º	5,0000	
		3º	10,0000	
6	Atendimentos Não Presenciais (ANP)	1º	45,0000	Maior, melhor
		2º	45,0000	
		3º	45,0000	
		1º	92,0000	

7	Satisfação dos Clientes (SCL)	2º	92,0000	Maior, melhor
		3º	92,0000	
		1º	65,0000	
8	Sistemática de Reuniões	2º	65,0000	Maior, melhor
		3º	65,0000	
		1º	1.000.000,00	
9	Economia de Valores Resultante de Impugnações de Cálculos Judiciais	2º	1.400.000,00	Maior, melhor
		3º	2.000.000,00	
		1º	31,0000	
10	Prazo Médio de Atendimento de Processos na Divisão de Avaliação de Imóveis (DAI)	2º	29,0000	Menor, melhor
		3º	26,0000	
		1º	1.141	
11	Número de Processos Atendidos na Supervisão do Cadastro Imobiliário (SCIM)	2º	2.518	Maior, melhor
		3º	3.905	
		1º	30,0000	
12	Prazo Médio de Atendimento de Processos de Loteamentos na Coordenação de Geoprocessamento (CGEO)	2º	38,0000	Menor, melhor
		3º	43,0000	
		1º	14,0000	
13	Revisão dos Termos de Permissão de Uso Onerosos	2º	44,0000	Maior, melhor
		3º	74,0000	
		1º	1	
14	Oficina de Qualidade de Gastos	2º	2	Maior, melhor
		3º	3	

**PORTARIA CONJUNTA SMF/SMPG/PGM – 54/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.  
ANEXO II – Indicadores do EGPO**

	<b>Indicador</b>	<b>Quadrimestre</b>	<b>Meta</b>	<b>Interpretação</b>
1	Planejamento, Programação e Elaboração das Leis Orçamentárias PPA, LDO e LOA	1º	10,0000	Maior, melhor
		2º	70,0000	
		3º	100,0000	
2	Demonstrativo do Acompanhamento das Obras Programadas	1º	1	Maior, melhor
		2º	3	
		3º	4	
3	Demonstrativo do Acompanhamento das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais	1º	4	Maior, melhor
		2º	8	
		3º	12	
4	Acompanhamento e Monitoramento das Receitas Próprias e Transferências e das Despesas da Saúde (ASPS), da Educação (MDE) e da Assistência Social	1º	1	Maior, melhor
		2º	2	
		3º	3	
5	Número de Cursos de Orçamento Ministrados	1º	1	Maior, melhor
		2º	2	
		3º	3	
6	Relatório de Controle da Quantidade / Valor de Horas Extras Realizadas e Pagas pela PMPA	1º	4	Maior, melhor
		2º	8	
		3º	12	
7	Relatório com Informações sobre as Suplementações Realizadas no Período	1º	2	Maior, melhor
		2º	4	
		3º	6	

**PORTARIA CONJUNTA SMF/SMPG/PGM – 54/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.  
ANEXO III – Indicadores da PGM**

	<b>Indicador</b>	<b>Quadrimestre</b>	<b>Meta</b>	<b>Interpretação</b>
	Prazo Médio de Solicitação de Matrículas ao	1º	20,0000	

1	Registro de Imóveis para Instrução dos Processos de Execução Fiscal	2º	20,0000	Menor, melhor
		3º	20,0000	
2	Prazo Médio de Encaminhamento dos Processos de Alvarás à SMF	1º	20,0000	Menor, melhor
		2º	20,0000	
		3º	20,0000	
3	Quantidade de Registro de Termos de Legitimação de Posse	1º	10	Maior, melhor
		2º	100	
		3º	200	
4	Número de Contribuintes Atendidos no Posto Fiscal	1º	2.400	Maior, melhor
		2º	4.800	
		3º	7.200	
5	Prazo Médio de Permanência dos Processos para Registro de Contratos, Convênios e Termos Aditivos (Secom)	1º	12,0000	Menor, melhor
		2º	11,0000	
		3º	10,0000	
6	Capacitação de Servidores em Sistemas Eletrônicos (por horas de treinamento em sistemas eletrônicos)	1º	50,0000	Maior, melhor
		2º	200,0000	
		3º	300,0000	
7	Capacitação de Servidores em Conteúdo Técnico-Administrativo (por horas de treinamento em conteúdo técnico-administrativo)	1º	50,0000	Maior, melhor
		2º	200,0000	
		3º	300,0000	

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
 Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Raul Fernandes Viegas

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche, telefone 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248